



**Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 19.066 , DE 6 DE AGOSTO 2014.

Altera o inciso I do artigo 1º do Decreto n. 15.706 de 18 de fevereiro de 2011, que nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – UCP-PROFISCO/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VII, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 6º da Lei n. 2087 de 12 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Passam a vigorar com a seguinte redação os incisos I e II do artigo 1º do Decreto n. 15.706, de 18 de fevereiro de 2011:

“Art. 1º


I – Coordenador Geral: LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA.”

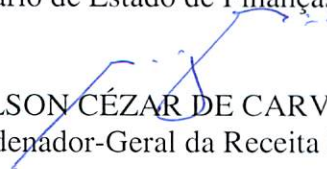
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 20 de julho de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2014, 126º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto – SEFIN


GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN


WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual